



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.740, de 25 de outubro de 2023.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 12.634,83 (doze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.0029.2212 - IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1633 - IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL (15726) 5.000,00

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.0029.2212 - IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1633 - IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL (15727) 7.634,83

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superávit apurado no exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 101/2023

Taquari, 10 de outubro de 2023.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 12.634,83 (doze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

O referido Crédito Especial visa a adequação orçamentária, elemento de despesa não previsto no orçamento/2023, Atividade 2212 – “IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL”, da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, no Recurso 1633.

O referido Crédito terá como finalidade a aquisição de materiais de consumo e aquisição para capacitação e promoção da empregabilidade das famílias beneficiárias da zona urbana e rural.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Leandro da Rosa

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS